TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 07/2026
Dispensa nº 03/2026

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de papel toalha em bobina e dispensers compatíveis, destinados ao abastecimento e utilização nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

1.2 - Discriminação dos itens

Estimativa de Preços e Quantidades		
Item	UN	**Quantidade**
papel toalha em bobina 100% celulose virgem.	FARDO C/6	**8**
Dispenser de papel toalha	UN	**1**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento regular de papel toalha nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, garantindo condições adequadas de higiene e asseio aos servidores, vereadores e demais usuários do prédio. A aquisição visa atender ao consumo contínuo do material, evitando sua falta e assegurando a adequada manutenção dos ambientes sanitários.

A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns. A medida mostra-se adequada e eficiente para atender à necessidade da Câmara

Municipal, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação. **No caso de contratações para entrega imediata cujo valor seja inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, poderá ser exigida para a habilitação de pessoas jurídicas somente a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o disposto no art. 13 da Resolução nº 5/2024 da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.**

4. SOBRE A ENTREGA E AS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme a demanda estipulada pela Câmara Municipal, respeitando os prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora.

4.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 dias úteis, contados a partir da data da emissão da ordem de compra.

4.3 O pagamento será efetuado em até 05 dias após a entrega dos produtos e a conferência dos itens pela Câmara Municipal, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - O critério de escolha será de acordo com a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme disposto no § 3º, inciso XVI, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada mediante realização de pesquisa de preços por meio do **Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**, utilizando-se como referência os preços praticados em contratações públicas para objetos de natureza compatível com os itens pretendidos pela Câmara Municipal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

Dotações Orçamentária: 1.02.00.01.031.0100.4.0004.3.3.90.30.22- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CÂMARA-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 11 de Setembro de 2026

LUIZ CARLOS DE SOUZA:08762771647

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE SOUZA:08762771647
Dados: 2026.09.11 17:19:43 -03'00'

Luiz Carlos de Souza
Presidente